



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1332/2018
DE 04 DE JULHO DE 2018**

Suspende, a partir das 13h, o expediente no Ministério Público do Estado de Sergipe no dia 06 de julho de 2018.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso I, alínea 'e', da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e tendo em vista a realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018 no dia 06 de julho de 2018,

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 043/2018-GP1, datada de 03 de julho de 2018, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, que suspende, no Poder Judiciário do Estado de Sergipe, o expediente do dia 06 de julho de 2018, a partir das 13h;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado de Sergipe são interligadas com as do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, havendo em algumas unidades o compartilhamento de seus sistemas informatizados.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende, a partir das 13h, do dia 06 de julho de 2018, o expediente nos órgãos e unidades administrativas do Ministério Público do Estado de Sergipe.



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 2º. Ficam excluídos da aplicação desta Portaria os serviços que, por sua natureza ou características especiais, não possam sofrer solução de continuidade, que serão prestados em regime de plantão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO